



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

*Gabinete da Presidência*

## **ATO Nº TRT5 - 051/2007**

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1098, de 16 de novembro de 2006, do Município de Itaberaba, dispondo sobre a instituição do feriado "Dia da Paróquia", naquele município.

### **RESOLVE:**

**Art.1º - Ad referendum do Órgão Especial, suspender o expediente forense da Vara do Trabalho de Itaberaba, no dia 18.05.2007, em virtude do feriado "Dia da Paróquia" naquele Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem na referida data.**

**Publique-se. Cumpra-se.  
Salvador, 14 de maio de 2007.**

**PAULINO COUTO  
Vice-Presidente do TRT da 5ª Região, no  
exercício da Presidência.**

*Publicado no Diário Oficial do TRT da  
5ª Região em 16.05.2007, página 2.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*